PROJETO DE LEI ORDINARIA 0/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS E DOS CELEBRADOS NOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI.

Art 1° -

Fica obrigatório o encaminhamento, por parte do Poder Executivo, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Corumbá, de cópia integral dos contratos emergenciais e dos celebrados nos casos de inexigibilidade de licitação, firmados pelo Município, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência e as devidas justificações nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2.013.

CORUMBA/MS, 20 de Maio de 2013

Mohamad Abder Rahman Abdallah
Vereador(a)